



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Protocolo Específico para Funcionamento de Academias**

- 1) Horário de reabertura de 2ª a 6ª feira das 6:00 as 20:00 horas;
- 2) Desobrigar uso de biometria ou senhas em catracas;
- 3) Treinar professores para elaboração de atividades no sentido de evitar contato físico, mantendo o distanciamento em todas as atividades, bem como organização de entrada e saídas de grupos;
- 4) Orientar sobre medidas de restrições a alunos e familiares;
- 5) Cancelamento de pessoas acima de 60 anos;
- 6) Verificar temperatura tipo eletrônico a distancia dos clientes, caso haja temperatura acima de 37.8º não autorizar a entrada da pessoa, incluindo colaboradores e clientes (opcional);
- 7) Orientar a entrada e saída dos alunos próximos do agendamento, reduzindo o tempo de permanência no estabelecimento, evitando aglomeração;
- 8) Agendamento prévio dos alunos e cadastro, formulário de responsabilidade preenchido e assinado tanto para o aluno como pelo dono do estabelecimento;
- 9) Delimitar o espaçamento em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividade coletiva, **cada cliente deve ficar a 6 metros de distancia do outro;**
- 10) É vedado aulas que tenha contato físico entre aluno e professor ou entre aluno com aluno;
- 11) Oferecer álcool gel para clientes e colaboradores em todas as áreas da academia;
- 12) Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos nas áreas de musculação e peso livre;
- 13) Medidas protetivas de higiene: limpezas constantes, aumento ventiladores, desligar ar condicionado, disponibilizar álcool gel e borrifadores, cartazes incentivando a necessidade de lavar as mãos, não levar ao rosto, uso de mascara;
- 14) Manter ambientes arejados com abertura de todas as portas e janelas;
- 15) As aulas serão previamente agendadas a cada 45 minutos com intervalo de 15 minutos para limpeza;
- 16) Durante o horário de funcionamento da academia fechar para higienização com saneantes eficazes para eliminação do vírus (hipoclorito de sódio e álcool 70%) total do espaço por uma (1) hora 13:00 as 14:00;
- 17) Vestiário para uso exclusivo para sanitário e lavatório;
- 18) Fornecer equipamento de proteção individual EPIs para os funcionários (máscara);
- 19) Cada aluno deverá levar seus utensílios como: mascara toalha e garrafa de água;
- 20) Utilizar apenas 50% dos aparelhos de aeróbicos, sendo permitindo apenas caminhadas leves (esteiras);
- 21) A Vigilância Sanitária irá realizar vistoria em loco (estabelecimento de condicionamento físico academias e afins) para orientar e delimitar a distancia necessária para realização das atividades físicas.

  
Walquiria Alexandra Silva Morais  
Coordenadora Vigilância Sanitária de Frutal/MG

  
Tatiana Campos Mendonça  
Médica Infectologista